



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Processo Licitatório n° 077/2016**

**Modalidade: Pregão n° 044/2016**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA AOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E AOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA RÁDIO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS ESPECIFICADOS.**

**Respostas aos questionamentos apresentados:**

01) Tendo em vista o caráter oneroso e dispendioso que abrange esta manutenção, considerando que em caso de queda de uma das Torres, a empresa contratada deverá substituir imediatamente por outra, no valor de referência do Edital está previsto todo este custo?

**Resposta:** Quando da realização da cotação de preços foi utilizado termo de referência com os mesmos dizeres que os contidos neste Edital, sendo que naquele momento não recebemos questionamentos quanto aos termos nele dispostos, o que nos levou a acreditar que não houve dúvidas por parte das empresas consultadas e que as cotações fornecidas por elas contemplavam todos os custos. Entretanto, tendo em vista os questionamentos apresentados após a publicação do Edital, percebemos que, pelo menos, uma das empresas consultadas na fase de cotação não considerou todos os custos quando da formulação de sua proposta.

02) Os prazos e nível para Manutenção das Torres descritos no item 7.2.2.1 do Anexo I - Termo de Referência, destacado como Gravidade 1 (G1) prevê que em caso de Queda de Torre a resolução do problema deve ser efetivada no prazo máximo de 04 (quatro) horas contados do recebimento do Chamado técnico. Em caso de queda da Torre podemos entender que este prazo é para atendimento? Visto que o prazo para substituição de uma Torre por outra é um serviço que pode durar dias.

**Resposta:** O prazo de 04 (quatro) horas é o prazo para atendimento e resolução do problema, que originou o registro da notificação, mesmo que por meio de uma solução de contorno. Assim, apesar de a queda de uma torre ser uma situação extrema, uma solução de contorno possível seria buscar autorização e realocar temporariamente os equipamentos em alguma torre existente nas proximidades, buscando restabelecer as comunicações na maior parte dos sites afetados.

03) Os itens de manutenção Raspagem e Pintura de uma torre, bem como a substituição por outra acreditamos ser itens com contratação esporádica podendo até nem ocorrer, cabe a administração pública sua contratação mensal? Estes itens não poderiam ser contratados pontualmente sobre demanda, em valores previamente estabelecidos em contrato, como fora feito no item 7 do Lote II do Anexo I do presente edital, visando o princípio da economicidade da Administração Pública?

**Resposta:** Tendo em vista que a adequação do Edital e do Termo de Referência para melhor especificar os serviços (de Soldagem, Raspagem, Pintura e Substituição de Torre) e suas condições irá requerer um tempo de que não dispomos, os mesmos serão excluídos do edital, através da errata a ser publicada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

04) Pensando numa contratação mais econômica, os itens pertinentes a manutenção das Torres não poderiam também ser desmembrados, uma vez que a variação de custo entre eles é significativa?

**Resposta:** Questão similar à anterior, assim no que couber, tais alterações também serão objeto da errata.

**Euvani Lindourar Pereira D'Avelar**  
**Pregoeira**